



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PROCESSO Nº: 4.001/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2016-CPL/PMM

TIPO: Menor Preço

REQUISITANTE: Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores da FCCM.

RECURSO: VALE S.A/ FCCM

PARECER Nº 308/2016-CONGEM

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2016-CPL/PMM** – Processo nº 4.001/2016, tipo **MENOR PREÇO**, requerido Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM tem como objeto preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores da FCCM.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 471, em 02 (dois) volume o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Memorando/Convênios/FCCM - nº057/2016 - Solicitação de formalização de procedimento licitatório à CPL, contendo: 1. Especificação do Objeto; 2. Amostra na Licitação, 3. Garantia, 4. Forma de Pagamento, 5. Local de Entrega, 6. Responsável pelo Acompanhamento do Processo, 7. Dotação Orçamentária. (fls.02/04);
- Autorização do Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM para abertura de processo licitatório (fl. 05/06);
- Declaração subscrita pela Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2016, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 07/08);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do processo, assinado pelo servidor indicado (fl. 09/10);
- Portaria nº 009/2013–GP de nomeação da presidência da FCCM (fls. 11/12);
- Leis e Estatutos que regem a FCCM (fls. 13/33);
- Aditivos aos contratos nº 2259439/2012 e 1698498/2010 firmados entre a VALE e a FCCM (fls. 34/79);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Publicação dos contratos (fls. 80/87);
- Extrato da Dotação orçamentária de 2016 (fls. 88/91);
- Modelos dos Uniformes (fls. 92/97);
- Propostas orçamentárias de três empresas pertinente ao objeto licitado (fls. 98/101);
- Planilha média de valores orçados pela FCCM (fls. 102/106);
- Comprovante de abertura de processo licitatório (fl. 107);
- Despacho encaminhando os autos para o pregoeiro conduzir o processo e elaborar minuta de edital e para demais providências (fl. 108);
- Portaria n° 691/2016-GP – Designando os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Marabá (fls. 109/110);
- Minuta do Edital de licitação com os seguintes anexos: I – Termo de Referência; II – Relação dos Uniformes; III – Minuta de Ata de Registro de Preços; IV – Minuta do Contrato; Desenho dos modelos de uniformes (fl. 111/145);
- Memorando n° 136/2016 – CPL/PMM encaminhando os autos para análise e parecer jurídico da PROGEM (fl. 146);
- Parecer n° 452/2016 – PROGEM opinando favoravelmente ao prosseguimento dos feitos, desde que siga os tramites legais do pregão (fl. 147/149);
- Email da CPL enviando o anexo do edital aos interessados (fls. 150/151);
- Memorando n° 145/2016-CPL/PMM – Encaminhando o boleto bancário referente a despesa com publicação do extrato do edital a SEFIN (fl. 152/153);
- Minuta do Edital de licitação com os seguintes anexos: I – Termo de Referência; II – Relação dos Uniformes; III – Minuta de Ata de Registro de Preços; IV – Minuta do Contrato; Desenho dos modelos de uniformes (fls. 153/182);
- Aviso de licitação no SIASGnet (fl. 183);
- Email da CPL informando o pagamento do boleto referente ao extrato de publicação do aviso de licitação (fl. 184);
- Extrato da publicação no IOEPA n° 33146 em 13/06/2016 (fl. 185);
- Extrato da Publicação no Mural dos jurisdicionados (fls. 186/187);
- Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e suspensas – CEIS das empresas (fls. 188/190);
- Cópia da Proposta Comercial da empresa UNSTOP Uniformes Profissionais – Equipamentos de Proteção (fl. 191);
- Proposta Comercial da empresa ONIX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME (fl. 192);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Documentos de credenciamento e habilitação da empresa ONIX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME (fl.193);
- Email da CPL à empresa licitante ÔNIX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, alertando quanto a incompatibilidade dos segmentos descritos em seu objeto social (fl. 198);
- Email da empresa Sputnik Uniformes à CPL alertando quanto a suspensão para licitar da empresa ÔNIX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME (fl. 199/200);
- Resposta da CPL ao email da empresa Sputnik Uniformes informando que foi feita a consulta no portal da transparência quanto a regularidade da empresa questionada e nada foi constatado (fl. 201/202);
- Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da empresa FABRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (fl. 203);
- Proposta Comercial da empresa MARIA JULIÊTA DOS SANTOS SILVA (fls. 204/207);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa MARIA JULIÊTA DOS SANTOS SILVA (fls. 208/2011);
- Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da empresa JK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – ME (fl. 2012);
- Proposta Comercial e documentos de regularidade fiscal da empresa JK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – ME (fl. 213/235);
- Proposta Comercial da empresa APARECIDA COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA ME (fl. 236/239);
- Proposta Comercial e documentos de regularidade fiscal da empresa SINAI INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME (fl. 240/248);
- Proposta Comercial e documentos de habilitação da empresa GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (fls. 249/269);
- Proposta Comercial e documentos de habilitação da empresa WW UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (fls. 270/298);
- Termo de encerramento de volume (fl. 299);

II Volume

- Proposta Comercial e documentos de habilitação da empresa JK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – ME (fl. 302/361);
- Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS das empresas SINAI INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME e BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA – EPP (fls. 362/363);



- Proposta Comercial e documentos de credenciamento da empresa SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME (fls. 364/377);
- Proposta Comercial e documentos de habilitação da empresa BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA (fl. 378/425);
- Email da FCCM informando o encerramento da etapa de credenciamento das empresas e requerendo amostras (fl. 426/427);
- Memorando/Convênios nº 354/2016 – Envio do o laudo para acompanhamento das amostras para a CPL (fl. 428);
- Laudo de Avaliação das Amostras da FCCM (fl. 429);
- Site do Comprasnet informando os fornecedores conectados para realização do pregão eletrônico (fl. 430);
- Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 431/466);
- Resultado do pregão por Fornecedor (fl. 467);
- Das Declarações dos licitantes (fls. 468/470);
- Anexo do pregão Eletrônico (fl. 471);
- Memorando nº 205/2016-CPL/PMM – Encaminhando os autos processuais para análise e parecer técnico da CONGEM (sem paginação);

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados coma indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 10.957/2016-PMM, observamos obediência do artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.1.1. Da análise jurídica

No que tange ao aspecto jurídico e formal da Minuta do Edital, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, mediante Parecer nº 452/2016 às fls. 147 - 149 opinando favoravelmente ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



prosseguimento do feito, atestando a legalidade do ato, conforme dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, *alertando este órgão de controle interno para a necessidade de especificar no edital o tipo de licitação, pois consta apenas menor preço, não há informação se item ou lote e a necessária publicação do edital.*

2.2 Da Fase Externa

2.2.1. Das Publicações

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, após conclusos os procedimentos iniciais do certame, se fez as publicações conforme em fls. 185:

| MEIO DE PUBLICAÇÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO | DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------|
| FAMEP N° 33146 | 13/06/2016 | 24/06/2016 | Aviso de Licitação |

2.2.2. Da Ata da Reunião

Conforme se infere da ata da sessão pública de fls. 431 - 466 com início em 24 de junho de 2016, as empresas participaram do ato público, da qual foram analisadas e julgadas as propostas comerciais apresentadas. Logo após, deu-se início a fase competitiva com o Pregoeiro via portal *e-licitações*, e posteriormente verificada as documentações das empresas que ofertaram o menor preço, as quais foram submetidas à análise, julgamento e classificação.

Dos atos praticados durante a sessão obteve-se os resultados descritos na tabela a seguir. O qual se verificou os itens, a quantidade e seu valor na planilha de preço médio (fls. 103 – 106), no termo de referência do edital (174) e no procedimento do Pregão Eletrônico (fls. 431 – 432) e no resultado do pregão por fornecedor (fls. 467) obtendo:

| ITENS | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO | VALOR LICITADO | EMPRESA |
|-------|------------|---|---|------------------|
| 01 | 200 | Unitário R\$: 26,67 (fl.103) Total R\$: 5.332,00 (fl. 174) | Unitário R\$: 20,00 (fl.431) Total R\$: 4.000,00 (fl. 467) | BDS CONFECÇÕES E |
| 02 | 160 | Unitário R\$: 20,17 (fl.104) Total R\$: 3.225,00 (fl. 174) | Unitário R\$: 17,79 (fl.431) Total R\$: 2.846,40 (fl. 467) | |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



| | | | | |
|--------------------------------------|-----|---|--|------------------------------|
| 03 | 100 | Unitário R\$: 51,00 (fl.105) Total R\$: 5.100,00 (fl. 174) | Unitário R\$: 34,00 (fl.431) Total R\$: 3.400,00 (fl. 467) | SERIGRAFIA LTDA - EPP |
| 04 | 90 | Unitário R\$: 19,00 (fl.106) Total R\$: 1.710,00 (fl. 174) | Unitário R\$: 15,99 (fl.431) Total R\$: 1.439,100 (fl. 467) | |
| 05 | 170 | Unitário R\$: 46,33 (fl.106) Total R\$: 7.876,10 (fl. 174) | Unitário R\$: 32,00 (fl.432) Total R\$:5.440,00 (fl. 467) | |
| TOTAL ESTIMADO R\$: 23.246,67 | | | TOTAL LICITADO R\$: 17.125,50 | |

3. DA HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Quanto à documentação apresentada pela empresa arrematante, confirmou-se que esta atendeu às exigências de habilitação/credenciamento previstas no edital.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista restou comprovada através das certidões anexas aos autos.

4. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

Segue em anexo o Parecer de Auditoria Contábil nº 145/2016 - CGM, realizado nas demonstrações contábeis da empresa BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP.

Os quais atestam que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Auditada referente ao exercício findo em 31/12/2015, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.

Em obediência a Constituição e a lei citada acima, que regula a licitação, diz que todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro, conforme Cláusula 12 do respectivo contrato (fl. 181).

No mais o objeto desta licitação somente poderá sofrer reajuste de preços nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, conforme Cláusula 11º do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



6. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne quanto à publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no seguinte sentido.

“Art. 61. (...)

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.”

7. CONCLUSÃO

No mais, alertamos, apenas para que se observem a correta paginação dos autos que passou das folhas 199 para 180.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, que poderá prosseguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização da Ata de Registro de Preços e contrato, observando-se, para tanto, os prazo e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.

Marabá/PA, 08 de agosto de 2016.

Thainá Drews Araújo
Analista de Controle Interno
Matricula nº 42.759

Daliane Froz Neta
Diretora de Análise Processual
Portaria nº 3966/2015-GP

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município
Portaria 695/2016-GP